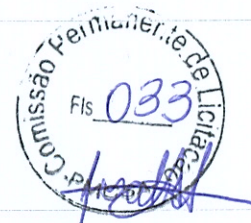


FICHA DE RATIFICAÇÃO DE DESPESAS POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORGANIZAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Dispensa nº 002/FMS/2015

- Inexigibilidade nº



1 - ENQUADRAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

2 - CONTRATADO: Sr. José Antonio da Silva Filho, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.486.564-20.

3 - OBJETO RESUMIDO: Locação do imóvel situado na Rua Amaro P. Cavalcante, nº 197, São Judas Tadeu, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.510-450, a ser destinado ao funcionamento do CAPS - Estação Cidadania.

4 - VALOR CONTRATADO: O valor mensal do aluguel é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor total contratual de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

5 - MODALIDADE: Dispensável.

6 - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.3082.

7 - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.00.

8 - RAZÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93):

A solicitação dar-se-á em virtude do Município necessitar firmar contrato de Locação de imóvel, no endereço supramencionado, destinado ao funcionamento do CAPS - Estação Cidadania, através da Dispensa nº 002/FMS/2015, com prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato. Com fito na documentação necessária apresentada tempestivamente para instrução do processo, e conforme o que preceitua o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, o qual possibilita a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, mediante avaliação prévia. Diante deste diapasão, constata-se a possibilidade jurídica de contratação por dispensa de processo licitatório.

9 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO (Artigo 26, inciso III, da Lei nº 8.666/93):

O preço contratado é compatível com o valor de mercado, segundo Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica n.º 004/2014, da lavra do Perito Avaliador Responsável, o Sr. Alecio Almeida de Barros Junior, regularmente inscrito no CNAI sob o n.º 6591, documento este como parte integrante do processo.

10 - ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS PROPONENTE:

Sr. Ricardo Maranhão de Oliveira Pereira
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10/04/2015.

11 - PARECER DA ASSESSORA JURÍDICA Nº 034/15: em anexo

D^{ra} Daniela Luiza Ferreira Pessoa
Advogada
OAB - 25188
Daniela Luiza Ferreira Pessoa
Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Advogada

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10/04/2015.

12 - RATIFICAÇÃO:

Ratifica-se, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a presente despesa:

José Carlos Gomes
José Carlos Gomes
Prefeito

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10/04/2015.